PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 007 /2025

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 3612, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER O REPASSE DOS RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso I, do art. 2º, da Lei nº. 3612, de 09 de setembro de 2022, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"I – GEAC – Grupo Espírita Amor e Caridade – Casa do Caminho, inscrita no CNPJ sob nº. 58.379.827/0002-19, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)".

Art. 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos contidos na lei nº. 3612, de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º- Poderá, se necessário o Prefeito Municipal expedir decreto regulamentando as minúcias da presente lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Inciso I, do Artigo 2º. da Lei nº. 3612, de 09 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de maço de 2025 – segunda feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade adequar a referida lei de acordo com solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos memorandos internos nºs. 513/2024 e 082/2025, para que seja realizada a alteração da destinação, inicial, do repasse de emenda parlamentar nº. 350380220220001, para a organização da sociedade civil Grupo Espírita Amor e Caridade – GEAC – Casa do Caminho, para serem utilizados exclusivamente de acordo com o plano de trabalho, apresentado e devidamente aprovado pelo "CMAS" – Conselho Municipal de Assistência Social.

A alteração se faz necessária uma vez que no texto original da lei nº. 3612, de 09 de setembro de 2022, no inciso I, do art. 2º, o repasse consta para a Instituição Evangélica Filadélfia de Artur Nogueira, entretanto, houve a alteração da unidade beneficiária conforme a solicitação feita ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, em 30/10/2024, sendo que todas as formalidades legais de ordem administrativa, foram devidamente adotadas, em conformidade com os documentos encartados no Processo nº. 7814-5/2024.

Ressalta-se que se trata de matéria e exclusiva competência e iniciativa do Chefe do Poder Executivo, consoante as legislações que disciplinam o assunto.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, considerado a importância da matéria e os relevantes serviços prestados pela "OSC" ao município de Artur Nogueira, contribuindo para o desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito